

LEI Nº 885, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.
"Altera a Função Gratificada símbolo FG-3, para FG-2, atribuída a Diretora da Escola Municipal Althayr Pimenta de Moraes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada símbolo FG-3 para FG-2, atribuída à Diretora da Escola Municipal Althayr Pimenta de Moraes, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 6 (seis) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

ROY AFRÂNIO PEIXOTO
Sec. Munic. de Governo
SERGIO WLADIMIR BERNARDES
Sec. Munic. de Planj. e Coord. Geral
HELIO CORREDEIRA
Sec. Munic. de Administração
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
Sec. Munic. de Fazenda
NAHUM GENEN NETO
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo
JORGE LUIZ AFFONSO
Sec. Munic. de Serv. Públicos
MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
Sec. Munic. de Educação
RICARDO FRIED
Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social
WANDERLEY FERNANDES SUPPO
Sec. Munic. de Desen. Agropecuário
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Sec. Munic. de Hab. e Trabalho
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA
Sec. Munic. de Esp. e Lazer
JAQUES RUBINZTAJN
Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa
JOSÉ FRÓES MACHADO
Procurador Geral

885

Projeto nº 172/84
Remessa nº 47/84.
Publicado 20/10/84
Jornal de Hoje